



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

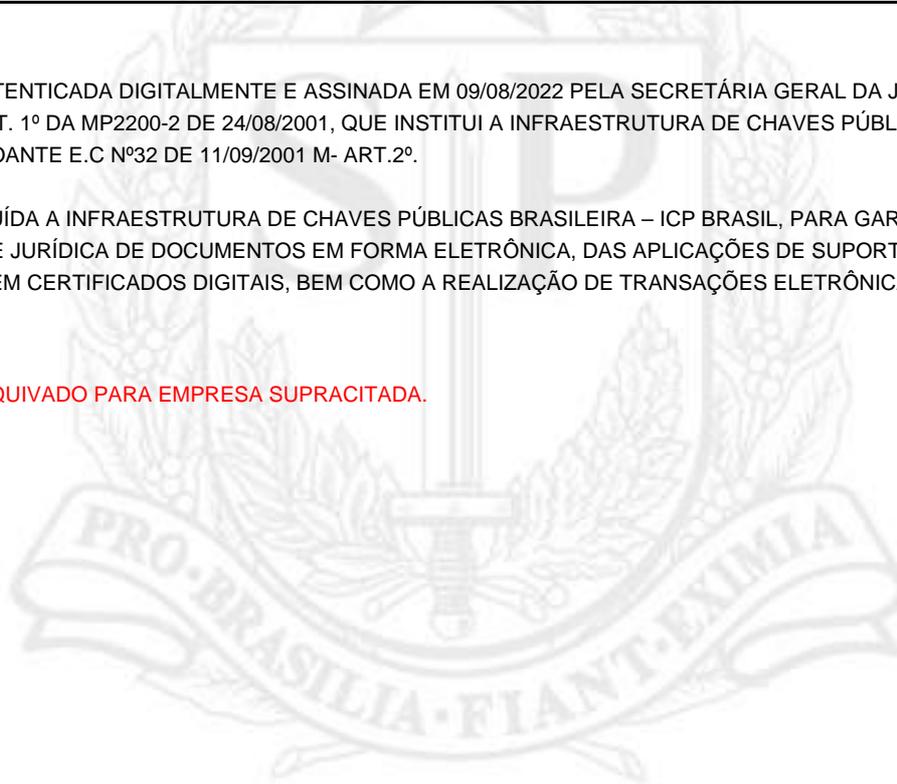
| DADOS DA EMPRESA                           |                            |  |                                    |
|--|----------------------------|--|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ANTONIA RAIMUNDA ALVES |                            | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.)     |                                    |
| NIRE<br>35124050793                        | CNPJ<br>12.560.585/0001-83 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>247.213/22-6 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>27/05/2022 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>09/08/2022  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>09:30:16 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>176624433 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CASA DO REQUERIMENTO

ER QUELTA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.611.264/22-5  
S. B. T.

CONTROLE INTERNET  
030988428-5

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração da Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Correção de CNPJ;

|   |                                |                              |   |                      |
|---|--------------------------------|------------------------------|---|----------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ANTONIA RAIMUNDA ALVES  |                                | NOME ME                      |   | JUC<br>ER 100<br>SÃO |
| ENDEREÇO<br>Rua Jacó  |                                | NUMERO<br>137                | COMPLEMENTO                                     | CEP<br>06432-210     |
| CIDADE<br>Barueri   | UF<br>SP                       | TELEFONE<br>(11)45528283     | EMAIL<br>hab.taudo@gmail.com                    | ★ 27                 |
| NUMERO EXERCÍCIO<br>1   | CNPJ SOC<br>12 560 585/0001-83 | NIRE - SECT.<br>3512405079-3 |   |                      |
| DESCRIÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO DATA<br>NOME: ANTONIA RAIMUNDA ALVES (Empresário) |                                |                              | VALORES PEDIDOS<br>DARE: R\$ 00<br>DARF: R\$ 00 | REG. S.<br>1/1       |
| ASSINATURA <i>Antonia R Alves</i> DATA: 23/05/2022  |                                |                              |   |                      |

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.462, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGISTRO EM CURSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <p>JUCESP<br/>ER 100 - ACSP<br/>SÃO PAULO</p> <p>★ 27 MAI 2022 ★</p> <p>PROTOCOLO</p> | <p>JUCESP<br/>ER 100 - ACSP<br/>SÃO PAULO</p> <p>★ 28 MAI 2022 ★</p> <p>PROTOCOLO</p> | <p>JUCESP<br/>ACSP - SÃO PAULO<br/>DEFERIDO</p> <p>27 MAI 2022</p> <p>Secretaria Geral Telexia<br/>Anexo de Registro<br/>Av. Paulista 1508<br/>C.C. 7.879.350-5</p> | <p>JUC<br/>ER 100<br/>SÃO P</p> <p>★ 26 M</p> <p>PROTI</p> |
|---|---|---|--|

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

|   |  |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> X) DDE        | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Fiscais |
| <input checked="" type="checkbox"/> X) Procuração | <input type="checkbox"/> Auto de Avelação              |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial          | <input type="checkbox"/> Jornal                        |
| <input type="checkbox"/> Fomeal de Partilha       | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação      |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial      | <input type="checkbox"/> Certidão                      |
| <input type="checkbox"/> Outros                   |  |

ET CUSTAS DE REGISTRO - CASVIVO

DBE LIBERADO  
E.R. JUCESP/ACSP

JUCESP  
27 MAI 2022

SECRETARIA DE REGISTRO E INTEGRACAO  
COMERCIAL - JUCESP

SECRETARIA GERAL

247.213/22-6

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO  
E.R. JUCESP/ACSP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 3º, DECRETO 1.800/96













# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



|   |                    |                                   |                |
|---|--------------------|-----------------------------------|----------------|
| NIRE nº 35124050793   |                    | NIRE nº 0611264225                |                |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)  |                    |                                   |                |
| ANTONIA RAIMUNDA ALVES  |                    |                                   |                |
| ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA (logradouro)   |                    | UF                                | Cidade         |
| Rua B. Branca   |                    | SP                                | Brasília       |
| CEP   |                    | Estado                            |                |
| 01021-000   |                    | Pernambuco                        |                |
| NOME DO ENDEREÇO (logradouro)   |                    | Cidade                            |                |
| Comunidade Parque de Bana   |                    | Pernambuco                        |                |
| NOME DO ENDEREÇO (logradouro)   |                    | Cidade                            |                |
| FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA   |                    | MARCIA ALVES PEREIRA DA SILVA     |                |
| DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO   | NÚMERO DO REGISTRO | UF                                | CNPJ           |
| 27/05/2022  | 41784416           | SP                                | 312.936.248/00 |
| NOME DO ENDEREÇO (logradouro)   |                    |                                   |                |
| Rua Morano Leão   |                    |                                   |                |
| NOME DO ENDEREÇO (logradouro)   |                    | UF                                | Cidade         |
| Rocario Das Andorinhas  |                    | SP                                | Brasília       |
| CEP   |                    | Número do Lote nº                 |                |
| 05184-750   |                    | 3433                              |                |
| MUNICÍPIO   |                    |                                   |                |
| São Paulo   |                    |                                   |                |
| DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                    |                                   |                |
| Atividade do Código de Atividade Econômica (CNAE Social): A descrição de Endereço: incluído Endereço de CNPJ:   |                    |                                   |                |
| NOME DO EMPRESÁRIO  |                    | NIRE                              |                |
| ANTONIA RAIMUNDA ALVES  |                    | 41784416                          |                |
| ENDEREÇO (logradouro)   |                    | Cidade                            |                |
| Rua Jeca  |                    | Brasília                          |                |
| NOME DO ENDEREÇO (logradouro)   |                    | UF                                | Cidade         |
| Jardim São Pedro  |                    | SP                                | Brasília       |
| CEP   |                    | Número do Lote nº                 |                |
| 08402-210   |                    | 4916                              |                |
| MUNICÍPIO   |                    |                                   |                |
| São Paulo   |                    |                                   |                |
| NOME DO EMPRESÁRIO  |                    | UF                                | Cidade         |
| Barueri   |                    | SP                                | Brasília       |
| E-MAIL  |                    | COMUNICAR ALTERAÇÃO               |                |
| barueri@pm.br   |                    | barueri@pm.br                     |                |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)  |                    | NOME DO CAPITAL (por extenso)     |                |
| 4741500   |                    | RECEITA DO CREDITO                |                |
| 4754005   |                    |                                   |                |
| 4761003   |                    |                                   |                |
| 4789503   |                    |                                   |                |
| 4799709   |                    |                                   |                |
| 7794004   |                    |                                   |                |
| 7799302   |                    |                                   |                |
| 7420001   |                    |                                   |                |
| 7492101   |                    |                                   |                |
| 8011000   |                    |                                   |                |
| DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO   |                    | NÚMERO DO REGISTRO                | UF             |
| 27/05/2022  |                    | 12.980.585/0001-83                | SP             |
| NOME DO EMPRESÁRIO  |                    | NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso)  |                |
| ANTONIA RAIMUNDA ALVES  |                    | ANTONIA RAIMUNDA ALVES Empresária |                |
| DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO   |                    | NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso)  |                |
| 23/05/2022  |                    | ANTONIA RAIMUNDA ALVES            |                |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNO

030968428-5





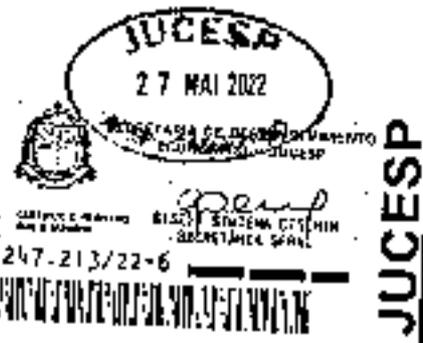
|   |  |                                     |  |  |  |  |  |
|---|--|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO(A) / NOME DA EMPRESA   |  | CNPJ                                |  | NACIONALIDADE                            |  | LUGAR DE NASCIMENTO                      |  |
| ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES  |  | 06.116.244/0001-00                  |  | Brasileira                               |  | Pardo                                    |  |
| LUGAR DE NASCIMENTO   |  | CIDADE DE NASCIMENTO                |  | ESTADO                                   |  | SEXO                                     |  |
| Pedra Branca  |  | Comunidade paraisópolis de São      |  | SP                                       |  | Feminino                                 |  |
| NOME DO PAI   |  |                                     |  | NOME DA MÃE                              |  |  |  |
| FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA   |  |                                     |  | MARIA ALVES PEREIRA DA SILVA             |  |  |  |
| DATA DE NASCIMENTO  |  | DATA DE FORMAÇÃO                    |  | CATEGORIA                                |  | CPF                                      |  |
| 03/11/1984  |  | 18/12/2000                          |  | ESP                                      |  | 31.2.895.246-05                          |  |
| Endereço completo de residência, incluindo o complemento  |  |                                     |  |  |  |  |  |
| Rua Michelino Lobato  |  |                                     |  |  |  |  |  |
| Bairro  |  |                                     |  |  |  |  |  |
| Recanto das Andorinhas  |  |                                     |  |  |  |  |  |
| Cidade  |  |                                     |  |  |  |  |  |
| São Paulo   |  |                                     |  |  |  |  |  |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |  |                                     |  |  |  |  |  |
| Atividade do Cédulo de Atividade Econômica/Objeto Social: Associação de Esporte. Inclui: (C) Correção de CNPJ;  |  |                                     |  |  |  |  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO  |  | CPF                                 |  | NOME DA EMPRESA                          |  | NIRE                                     |  |
| ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES  |  | 35734416                            |  | ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES                   |  | 0611264225                               |  |
| LUGAR DE NASCIMENTO   |  | Cidade                              |  | Estado                                   |  | Sexo                                     |  |
| Rua Jaca  |  | Sorocaba                            |  | SP                                       |  | F  |  |
| Endereço completo de residência   |  | Cidade                              |  | Estado                                   |  | Sexo                                     |  |
| Jardim São Pedro  |  | Sorocaba                            |  | SP                                       |  | M  |  |
| LUGAR DE NASCIMENTO   |  | Cidade                              |  | Estado                                   |  | Sexo                                     |  |
| Sorocaba  |  | Sorocaba                            |  | SP                                       |  | M  |  |
| E-mail  |  | Telefone                            |  | E-mail                                   |  | E-mail                                   |  |
| Barcel  |  | 11 3341                             |  | habibrauco@gmail.com                     |  | habibrauco@gmail.com                     |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE   |  | NIRE                                |  | CÓDIGO DE ATIVIDADE                      |  | NIRE                                     |  |
| 43.21-99  |  | 0611264225                          |  | 43.21-99                                 |  | 0611264225                               |  |
| 48.21-99  |  |                                     |  | 95-1800                                  |  |  |  |
| 47.51-2/01  |  |                                     |  |  |  |  |  |
| DATA DE REGISTRO/RENOVAÇÃO  |  | VALOR DE REGISTRO/ANUÍTADE          |  | TERMINO DA VALIDADE DO REGISTRO/ANUÍTADE |  | PERÍODO DE VALIDADE DO REGISTRO/ANUÍTADE |  |
|   |  | 12.588,78 (10801,13)                |  |  |  | Pendente de análise documental           |  |
| ASSINATURA PARA USO EMPRESARIAL   |  |                                     |  |  |  |  |  |
| ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES  |  |                                     |  |  |  |  |  |
| DATA DO REGISTRO  |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO(A)         |  | Assinatura                               |  |  |  |
| 27/05/2022  |  | ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES (Empresária) |  | Antônia R Alves                          |  |  |  |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

333868428-5



**JUCESP**





Declaração



Eu, ANTONIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jacó, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.650/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

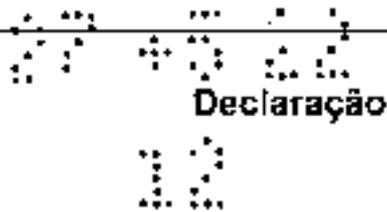
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site de Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Antônia R Alves*

ANTONIA ALVES DA SILVA

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



Declaração

Eu, ANTONIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jacó, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

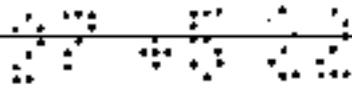
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*antonia R alves*

ANTONIA ALVES DA SILVA

RG: 43/044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



## Declaração



Eu, ANTONIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

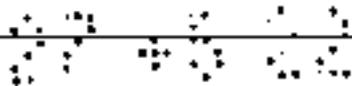
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Antônia R. Alves*

ANTONIA ALVES DA SILVA

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



## Declaração



Eu, ANTONIA RAIMUNDA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(s) Rua Jaco, 137, Jardim Sao Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições delimitantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

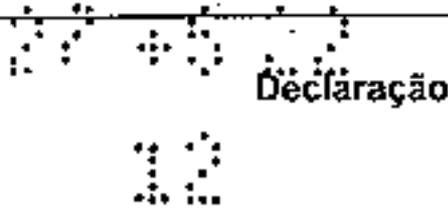
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente o no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Antônia R Alves

ANTONIA RAIMUNDA ALVES

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



## Declaração



Eu, ANTONIA RAIMUNDA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regulamenta, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação do uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 55.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Antonia R Alves*

ANTONIA RAIMUNDA ALVES

RG: 437044166

ANTONIA RAIMUNDA ALVES



Declaração



Eu, ANTONIA RAIMUNDA ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 437044166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 312.995.248-93, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTONIA RAIMUNDA ALVES, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Jaco, 137, Jardim São Pedro, SP, Barueri, CEP 06402-210, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.560/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a omissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Antônia R Alves*

ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES

RG: 437044166

ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO PROFSM  
SPP2230590685

## 01. IDENTIFICAÇÃO

|  |   |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL (Tipo de denominação)<br>ANTONIA RAIMUNDA ALVES | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>12.560.595/0001-83 |
|--|---|

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

|   |   |
|---|---|
| RF. AÇÃO DOS VILMOTOS SOLICITAÇÃO: DATA DO EVENTO:<br>209 Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado<br>244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) | <b>Visto Conferido</b><br>RQ: 7.618.856-5 |
| Número de Controle: SP50156891 125605950001-03  |   |

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| NOME<br>ANTONIA RAIMUNDA ALVES | CNPJ<br>12.560.595/0001-83 |
| LOCAL                          | DATA<br>26/05/2022         |

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

|   |
|---|
| Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 12.560.595/0001-83 |
|---|

Assinado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EX DUE TA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
**0.554.586/22-8**  
 R. M. N.

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNO  
 030887764-1

**DADOS CADASTRAIS**

|   |                                   |  |                                  |
|---|-----------------------------------|--|----------------------------------|
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Correção de CNPJ;  |                                   | 17   | 17                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>ANTONIA RAIMUNDA ALVES  |                                   | PORTO<br>ME  | 17                               |
| LOGRADOURO<br>Rua Jacó  | NÚMERO<br>137                     | COMPLEMENTO  | CEP<br>06402-210                 |
| MUNICÍPIO<br>Barueri  | UF<br>SP                          | INSCRIÇÃO<br>(1145520203)                              | E-MAIL<br>habibcaurino@gmail.com |
| NÚMERO DA GÊNESE (G)<br>0   | CNPJ - SECC<br>12.580.586/0001-83 | NIRE - SECC<br>3512405079-3                            |                                  |
| IDENTIFICAÇÃO E CHAMADA ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: ANTONIA ALVES DA SILVA (Empresário)<br>ASSINATURA: <i>Antônia R. Alves</i> DATA 16/05/2022 |                                   | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ 78,97<br>DARE: R\$ ,00 | SEQ. DOC.<br>1/1                 |

INCLUIR 30 DIAS ANTES DA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO. CASO EXISTISSE O REQUERIMENTO EM PROCESSO NÃO EFETIVAÇÃO DA VENDA.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|   |  |
|---|--|
| <b>ANEXOS:</b><br><input type="checkbox"/> CBE<br><input type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Atas Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input type="checkbox"/> Outros | <b>EXCLUSIVO DE USO DE ANEXOS:</b><br><input type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão |
|---|--|

**OBSERVAÇÕES:**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEMPENHADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96





### FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigências instruir o processo na respectiva, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento da respectiva taxa pública novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/95).

| Nº   | Detalhes/Fundamentação  |
|--|---|
| <b>1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>        |   |
| 1.1  | Substitua documento físico em vídeo de erro material (assinatura de página, cláusulas, alterações do instrumento etc.) ou por erro material, por digitalização, físico ou eletronicamente, a digitalização ou extração de seu texto.<br>Nota: É exigido apenas quando necessário para garantir a integridade da informação.<br>Decreto nº 1.600, de 1996, art. 37. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.   |
| 1.2  | Substitua instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou emendas.<br>Decreto nº 1.600, de 1996, art. 35.   |
| 1.3  | Annexar original ou instruir documento.<br>IN DREI nº 81, de 2020, art. 16 e § 2º.  |
| <b>2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)</b> |   |
| 2.1  | Acrescentar original do documento de consulta de viabilidade de nome ou Pesquisa de Nome Empresarial (forma física).<br>Nota: Substitua via pela realizada eletronicamente via REDESIM.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.  |
| 2.2  | Corrigir dados cadastrais via REDESIM (física ou eletrônica) emendados, pelo, divergirem.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.  |
| <b>3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE</b>           |   |
| 3.1  | Anexar DUDE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado.<br>Nota: Substitua via pela realizada eletronicamente via REDESIM.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.   |
| 3.2  | Corrigir DBE ou documentos procedimentais pelo, divergirem.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.  |
| <b>4 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)</b>             |   |
| 4.1  | Apresentar requerimento (capa do processo) assinado pelo empresário, produtor, com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro habilitado habilitadamente instruído (nome completo por extenso, CPF, e-mail e telefone).<br>Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização de tal requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levando a requerimento e instruir a assinatura digital do requerente.<br>Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.850, de 1996, art. 33. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I. |
| 4.2  | Corrigir o requerimento de arquivamento (capa do processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes na base cadastral da Junta Comercial.<br>Decreto nº 1.850, de 1996, art. 31. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.   |
| <b>5 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES</b>               |   |
| 5.1  | Anexar ou instruir, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato.<br>Código Civil, art. 854, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.  |
| 5.2  | Anexar ou instruir, em separado, procuração pública por instrumento de empresa ou instrumento incapaz.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.   |
| 5.3  | Anexar ou instruir, em processo separado, autorização judicial para o arquivamento de instrumento representativo ou autêntico, quando a empresa   |





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



|   |   |  |
|---|---|--|
|   | Código Civil, art. 574 e § 1º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.2, seção II, capítulo II   |  |
| 5.4   | Anular a inscrição processada para manter o regime de bens.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II  |  |
| 5.5   | Anular a certidão ou ato de nomeação de inventariante ou documento à ser arquivado.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3 e 4.3.1, seção I, capítulo II   |  |
| 5.6   | Anular a inscrição arquivada ou escritura pública de penhora ou bens para promover a extinção da liberdade, em virtude do fornecimento do empréstimo<br>Código Civil, art. 874 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção II, capítulo II  |  |
| 5.7   | Anular ou arquivar, em processo anorado, prova de emancipação de menor de idade com o maior de idade, com o menor de idade, com o maior de idade, com o maior de idade.<br>Código Civil, art. 878 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção II, capítulo II   |  |
| <b>6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO</b>          |   |  |
| 6.1   | Anular comprovante de pagamento do preço do título da Junta Comercial.<br>Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 3.812, de 1998, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.   |  |
| 6.2   | Completar a escritura (emprometida) dos valores recebidos.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 3.812, de 1998, art. 34, IV. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.   |  |
| 6.3   | Anular comprovante de pagamento do preço devido - Processo iniciado após o prazo para cumprimento de obrigações e considerando tanto novo processo quanto o pagamento de novo preço.<br>Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 57 § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53.   |  |
| <b>7 - INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO</b> |   |  |
| 7.1   | Recusar ou cancelar devido a irregularidade do instrumento.<br>Código Civil, arts. 968 e 969. Decreto nº 1.800 de 1998, art. 57. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2 e 5, seção I, capítulo I, item 3, seção II, capítulo II.  |  |
| 7.2   | Cancelar instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1998, arts. 53. Indicar nas notas explicativas qual a divergência.   |  |
| 7.3   | Cancelar instrumento, pois as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1998, arts. 63. I.   |  |
| 7.4   | Cancelar inscrição, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994.<br>Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.   |  |
| <b>8 - DADOS DO EMPRESÁRIO</b>                |   |  |
| 8.1   | Completar a qualificação do empresário (nome civil, profissão, nacionalidade, estado civil, indicar unido, solteiro, viúvo ou casado), regime de bens (se casado), data de nascimento, se no item, CPF e endereço completo).<br>Código Civil, art. 868 I Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção I, capítulo II; item 2, seção II, capítulo II.   |  |
| 8.2   | Qualificar o representante em relação à qualificação do empresário.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção I, capítulo II.  |  |
| 8.3   | Anular diploma de identidade; se estrangeiro, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento emitido pela Polícia Federal ou comprovante de autorização de residência no Brasil.<br>Notas:<br>I. Não se aplicam aos documentos apresentados anteriormente.<br>II. O rubricado deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico.<br>Código Civil, art. 1.151. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 34, V. IN DREI nº 81, de 2020, art. 11 Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I. |  |
| 8.4   | Não processar empresário a pessoa impedida por nome constitucional ou por lei especial.<br>Código Civil, art. 672. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.  |  |
| 8.5   | O empresário indivíduo sócio não poderá ter um só nome exemplo no país.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II   |  |
| 8.6   | Cancelar a alteração do instrumento de inscrição.<br>Nota: É obrigatória a condução para nos seguintes casos: alteração e transferência de sede para outra unidade da federação.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 1, seção I, capítulo II.   |  |
| <b>9 - NOME EMPRESARIAL (FIRMA)</b>           |   |  |





CONTROLE INTERNET  
030887784-7



|  |   |  |
|--|---|--|
| 9.1  | Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do empresário (princípio da veracidade).<br>Código Civil, art. 968, inciso II do par. 1.158. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 62, Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.  |  |
| 9.2  | Adotar o nome empresarial, após já se encontra registrada outra empresarial idêntica (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021).<br>Código Civil, art. 1.163. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 53, inciso VI. IN DREI nº 81, de 2020, art. 23, Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.  |  |
| 9.3  | Alterar o nome empresarial em virtude de modificação do nome civil do empresário.<br>Nota: Deverá atender ao requerimento contendo os documentos, certidão de nascimento ou certidão de casamento (se já constar o nome civil materno).<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.   |  |
| 9.4  | Aprovar o nome empresarial e expressão "EM LIQUIDACÃO".<br>IN DREI nº 81, de 2020, art. 20.   |  |
| 9.5  | Aprovar o nome empresarial e expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".<br>IN DREI nº 81, de 2020, art. 21.   |  |
| 9.8  | A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da pontuação ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e reconhecimento de alteração.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção II, capítulo II.  |  |
| <b>10 - CAPITAL</b>  |   |  |
| 10.1   | Declarar o valor do capital destacado do patrimônio, por natureza e em moeda corrente.<br>Nota: Qualificar os bens incluídos.<br>Código Civil, art. 968, II. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.  |  |
| 10.2   | Incluir no ato ou no ato de autorização do contrato para integração de capital com bens imóveis.<br>Código Civil, art. 1.047 I. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 53, VIII, "b".  |  |
| <b>11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO / CNAE</b>                                       |   |  |
| 11.1   | Definir o objeto.<br>Nota: O objeto poderá ser descrito por meio de código integrante da estrutura de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021).<br>Código Civil, art. 965, IV. Decreto nº 1.800, de 1998, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II. |  |
| 11.2   | Alterar objeto, pois, conta atividade não passível de registro empresarial.<br>Código Civil, arts. 965 a 982. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.   |  |
| 11.3   | O objeto deverá ser suscetível de ser realizado e não limitado às partes alienáveis.<br>Decreto nº 1.800, de 1998, art. 45. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção II, capítulo II.  |  |
| 11.4   | Compatibilizar os códigos de atividades econômicas (CNAE) com as atividades descritas no objeto.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.   |  |
| 11.5   | Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Incluir nos dados específicos nos quais a legislação aplica-se.  |  |
| 11.8   | Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Incluir nos dados específicos nos quais a legislação aplica-se.   |  |
| 11.7   | Anejar o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional.<br>Lei nº 6.834, de 1979, art. 3º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 3º. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.  |  |
| <b>12 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE</b>                                      |   |  |
| 12.1   | A data do início da atividade não poderá ser anterior à data de assinatura do instrumento.<br>Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.   |  |
| 12.2   | A data de início das atividades não poderá conter os anos já adquiridos.<br>Decreto nº 1.800, de 1998, art. 53, I. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.1, seção I, capítulo II.  |  |
| <b>13 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)</b> |   |  |
| 13.1   | Ajurar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte.<br>Lei Complementar nº 128, de 2020, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, I, II. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I.  |  |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  | capítulo II, item 4.5, seção II, capítulo II.  |  |
| 13.2   | O empresário não poderá auferir lucros ou vantagens pessoais diferentes do previsto na Lei Complementar nº 123, de 2018 e Lei Complementar nº 125, de 2008, art. 2º, § 4º, I, a).  |  |
| 13.3   | Condição de declaração do enquadramento, reclassificação ou desclassificação de microempresa e empresa de pequeno porte Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 6.2, seção I, capítulo II, item 4.5, seção II, capítulo II.   |  |
| <b>14 - FECHO</b>                            |  |  |
| 14.1   | Compreensão, mês a mês, e assinar o instrumento de declaração Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.  |  |
| 14.2   | Compreensão assinatura do empresário, pelo item ser igual ao documento de identificação eletrônica. Nota: Não se aplica aos processos realizados de forma eletrônica Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 7.1, seção I, capítulo II.                                   |  |
| 14.3   | Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, art. 2º, inciso III, nota explicativa e justificativa plausível devidamente fundamentada.                       |  |
| <b>15 - FILIAIS</b>                          |  |  |
| 15.1   | Indicar, para cada filial, endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/cidade, município, unidade da federação e CEP) Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 8.3, seção I, capítulo II, item 4.8.1, seção II, capítulo II.                 |  |
| 15.2   | Compatibilizar o objeto das filiais com o da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.   |  |
| 15.3   | Compatibilizar os códigos CNPJ de filial com os da empresa. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.   |  |
| 15.4   | Informar corretamente o endereço da filial em consonância com o endereço da empresa. Decreto nº 1.200, de 1998, art. 23. I.  |  |
| 15.5   | Informar na razão social CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.8.1, seção II, capítulo II.   |  |
| <b>16 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ECS)</b> |  |  |
| 16.1   | Inserir no nome empresarial a expressão "Empresa Simples de Crédito" LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 1º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, seção I, capítulo II.   |  |
| 16.2   | Julgar declaração ou declarar em cláusula específica que o empresário não participa de outra ECS, mesmo que seja como titular da EIREL ou sócio de sociedade limitada. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II. |  |
| 16.3   | Cumprir objeto, para duração dos termos da Lei Complementar nº 187, de 2019 LC nº 167, de 2019, art. 1º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.  |  |
| 16.4   | Cumprir cláusula de capital, a qual deverá ser integralizada em moeda corrente LC nº 187, de 2019, art. 2º, § 2º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.   |  |
| 16.5   | A ECS só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.   |  |
| 16.6   | A ECS não pode emitir notas LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção I, capítulo II.  |  |
| <b>17 - EXTINÇÃO</b>                         |  |  |
| 17.1   | Compreensão instrumento de extinção Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, itens 1 e 2, seção III, capítulo II.   |  |
| 17.2   | Anular objeto do termo de nomeação do inventariante, juntamente com a declaração do juiz para a baixa da inscrição do empresário inventariante. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.  |  |
| 17.3   | Apresentar cópia da escritura pública da partilha de bens entre os herdeiros. Manual de Registro de EI, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção III, capítulo II.  |  |
| <b>18 - FORMALIDADES ADICIONAIS</b>          |  |  |





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



*X*

|                                     |  |  |
|-------------------------------------|--|--|
| 18.1                                | Pendência ou incidência de questão judicial<br>Indicar nos autos executivas a sentença ou decisão judicial.  |  |
| 18.2                                | Pendência de regularização de não aderente.<br>Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos de Instrução Normativa nº 81, de 2020, a qual prevê a redução das exigências nos casos excepcionais que a pendência. |  |
| 18.3                                | Pendência administrativa em processo que tenha vinculado.<br>Indicar nos autos aplicativos que a pendência.  |  |
| 18.4                                | Interseção das exigências anteriores.  |  |
| 18.5                                | Em virtude de reservas exigências acerca do mesmo ato, o contencioso anterior nos termos do art. 198, inciso II do Dec. 58.872/13.   |  |
| <b>Outras Exigências/ Descrever</b> |  |  |

*- DREI para a Jucesp*  
*- retirar o nome da empresaria*

**JUCESP**  
**DREI - SÃO PAULO**  
**SECRETARIA**

**17 MAI 2022**

Sistema de Informação  
Assistência Técnica  
do Registro Público  
FONE: 11-3311-5519

